

Lei nº 692, de 27 de Junho de 1956.

Abre um crédito especial de rub 11.700,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito
especial de rub 11.700,00 (onze mil e setecentos cruzados), destinados
ao pagamento de vencimentos da professora da 1ª Escola Mi-
ta, no período de 1º de Abril a 15 de Outubro de 1956.

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata a presente
lei, fica anulado parcialmente e em igual quantia a verba
4.3.1/8.33.0 - Pessoal Fixo - Lucínio Guimarães - I.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Félix, em 27 de Junho
de 1956.

Luís Martins
Presidente Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de
Junho de 1956.

José Soares
Secretário.